

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE VIANÓPOLIS

Cartório do Registro de Imóveis

Livro 2 – Registro Geral – Ficha nº 1

Matrícula nº 6.007

Vianópolis, 11 de abril de 2.011.

Imóvel: Um terreno urbano situado à rua Goiânia, Setor Manoel Gouveia, nesta cidade, medindo oito (8) metros de frente e de fundo por trinta e três (33) metros da frente ao fundo de cada lado, com a área de duzentos e sessenta e quatro metros quadrados (264m²), confrontando pelo lado direito com propriedade de Nilton Wagner Barbosa, pelo lado esquerdo com o lote nº 10 e pelo fundo com o lote nº 3, destacado do lote nº 11 da quadra nº 1. Proprietário: Nilton Wagner Barbosa, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado em Goiânia, Capital deste Estado. Registro anterior número R.1-4.080, deste Cartório. A Suboficial *Loizeta*

R.1-6.007. Por escritura pública de compra e venda lavrada aos 11.03.11, no Tabelionato 2º de Notas desta Comarca, às fls. 43 a 45 do livro nº 64, Nilton Wagner Barbosa, CI.RG nº 1.006.635-SSP/Go, CPF 347.282.951-68, economiário e sua esposa Selmita Aparecida Sanches Barbosa, CI.RG nº 1.410.725-SSP/Go, CPF 355.129.971-49, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Goiânia, Capital deste Estado, venderam o imóvel da presente matrícula para SILVIO PEREIRA DA SILVA, CI.RG nº 1.867.482-SSP/Go, brasileiro, divorciado, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob nº 342.546.091-91, pelo preço de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Dou fé. Vianópolis, 11 de abril de 2.011. A Suboficial *Loizeta*

Av.2-6.007. Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício nº 168/2013, de 05 do corrente, passado pela Dra. Marli de Fátima Naves, MM.Juíza de Direito desta Comarca, para constar a indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, decretada nos autos nº 004/2011, ação de improbidade administrativa, protocolo nº 201100758970, da Escrivania do Crime e das Fazendas Públicas. Dou fé. Vianópolis, 15 de abril de 2.013. A Suboficial *Loizeta*

R.3-6.007. Nos termos do Ofício nº 478/2021, de 18.11.21, passado pela Dra. Marli de Fátima Naves, MM.Juíza de Direito desta Comarca, procedo ao registro da penhora do imóvel da presente matrícula, para segurança do Juízo na Ação Civil Pública/Cumprimento de sentença, processo nº 0400557-37.2005.8.09.0157, em que é requerente o Ministério Público do Estado de Goiás e requerido Silvio Pereira da Silva. Dou fé. Vianópolis, 15 de dezembro de 2.021. A Suboficial *Loizeta*

R.4-6.007. Nos termos do Ofício nº 449/2022, de 07 do corrente, passado pela Dra. Marli de Fátima Naves, MM.Juíza de Direito desta Comarca, procedo ao registro da penhora do imóvel da presente matrícula, efetivada na Ação Cumprimento de Sentença, processo nº 0075897-42.2011.8.09.0157, em que é requerente o Ministério Público do Estado de Goiás e requerido Star Odontomédica Eirelli-ME e outros. Dou fé. Vianópolis, 16 de novembro de 2.022. A Suboficial *Loizeta*

.....Continua no verso.....

Valor: R\$ 491.838,66
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
VIANÓPOLIS - VARA DAS FAZENDAS PÚBLICAS
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 23/06/2026 11:13:00

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE VIANÓPOLIS

Cartório do Registro de Imóveis

.....Continuação da matrícula nº 6.007.....
R.5-6.007. Nos termos do Ofício nº 450/2022, de 07 do corrente, passado pela Dra. Marli de Fátima Naves, MM.Juíza de Direito desta Comarca, procedo ao registro da penhora do imóvel da presente matrícula, efetivada na Ação Cumprimento de Sentença, processo nº 0126810-91.2012.8.09.0157, em que é requerente o Ministério Público do Estado de Goiás e requerido Silvio Pereira da Silva. Dou fé. Vianópolis, 16 de novembro de 2.022. A Suboficial *Flairsto*

= CERTIDÃO =

Certifico que a presente, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, é verdade e dou fé.=

Vianópolis, 27 de abril de 2.026.

Escrevente
Escrevente

Poder Judiciário do
Estado de Goiás
Comarca de Vianópolis



01562604212200229700000

Consulte este Selo em
www.extrajudicial.tjgo.jus.br

Carlos Antônio de Moraes
TITULAR

Suzana Moraes Caixeta
TAB. SUBSTITUTA

Juliana Moraes e Souza
ESCREVENTE

VIANÓPOLIS GOIÁS